

| Tipo do Contrato | Evento | Número do contrato de câmbio | Data |
|------------------|-------------|------------------------------|------------|
| Compra | Contratação | 000204085265 | 17/04/2019 |

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome BANCO BRADESCO S/A | CNPJ 060.746.948/0002-01 |
| Endereço AV. IPIRANGA, 210, 2a. SOBRE LOJA, CEP: 010146-920 | |
| Cidade SAO PAULO | UF SP |

Cliente

| | |
|---|---|
| Nome TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E I | CPF/CNPJ/Ident. do estrangeiro 005.900.947/0001-72 |
| Endereço R BENJAMIN CONSTANT 3303 SAO JOAO | |
| Cidade URUGUAIANA | UF/País RS/ |

Instituição intermediadora*

| | |
|-------|-------|
| Nome* | CNPJ* |
|-------|-------|

Dados da Operação

| | | |
|--|---|------------------------------|
| Cód. da moeda estrangeira USD | Valor em moeda estrangeira 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS) | |
| Taxa cambial 3,8397009 | Valor em moeda nacional 19.966,44 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) | |
| Valor Efetivo Total (VET)* 3,788189900000000 | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 65 - Teletransmissao | Liquidação até 17/04/2019 |
| Código da Natureza 22208-09-N-05-90 | Descrição da natureza do fato Transportes -Rodoviário - Fretes -sobre Exportação | |
| Pagador ou recebedor no exterior* 1/COMERCIAL CERRILLOS S A | | |
| País pagador ou recebedor exterior* CL - CHILE | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20 - Op.entr emp.não pert.gp econ | |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0,00 | RDE* | |

*Campo a ser preenchido quando aplicável.

| Tipo do Contrato | Evento | Número do contrato de câmbio | Data |
|-------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------|
| Compra | Contratação | 000204085265 | 17/04/2019 |

Outras Especificações

CONTRATO BRADESCO: 017812119

CRÉDITO EM: 17/04/2019 AGÊNCIA: 3159 C/C:47503 NR. OP: 0175190047206 DESPESADE BANQUEIRO: USD ,00 TARIFA EDIÇÃO DE CONTRATO: USD 30,00 TARIFA REGISTRO DEORDEM DE PAGAMENTO: USD 20,00 FATURA/INVOICE: FATURA U 7017 DESCRICAO DO SERVICO: FRETE INTERNC DOCS DE EMBARQUE/CASO HOVER: CRT/FATURA

Cláusulas Contratuais

0095 - AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DO VENDEDOR, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO RELACIONADA COM ESTE CONTRATO.

0053 - AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO NR. 2.901 DE 31.10.2001, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTOS IMPOSTOS AO BANCO BRADESCO S.A. E MOTIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO VENDEDOR OU INSTITUIÇÃO INTERMEDIADORA SERÃO DE INTEGRAL RESPONSABILIDADE DESSE VENDEDOR OU INSTITUIÇÃO INTERMEDIADORA, CONFORME O CASO, E POR ELE(S) INTEGRALMENTE RESSARCIDOS AO BANCO BRADESCO SA. A TÍTULO DE PERDAS E DANOS PRÉ-AJUSTADAS.

0146 - FONE FÁCIL BRADESCO CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS - 4002 0022 DEMAIS REGIÕES - 0800 570 0022 CONSULTA DE SALDO, EXTRATO, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E DE CARTÃO DE CRÉDITO. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. SAC - ALÔ BRADESCO - 0800 704 8383. DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA - 0800 722 0099 CANCELAMENTO, RECLAMAÇÃO, INFORMAÇÃO, SUGESTÃO E ELOGIO. ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. OUVIDORIA - 0800 727 9933 DAS 08H ÀS 18H, DE 2ª A 6ª FEIRA, EXCETO FERIADOS.

0211 - O COMPRADOR, CONSIDERANDO SUAS POLÍTICAS INTERNAS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E PRÁTICAS DE TERRORISMO, BEM COMO SOBRE SANÇÕES ECONÔMICAS E COMERCIAIS, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ RECUSAR-SE, A QUALQUER TEMPO, A RECEPCIONAR DOCUMENTOS DE EMBARQUES, CELEBRAR OU LIQUIDAR CONTRATOS DE CÂMBIO QUE POSSAM VIOLAR TAIS POLÍTICAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, OU QUE IMPEÇAM O COMPRADOR DE REALIZAR OPERAÇÕES COM (A) PAÍSES QUE POSSUEM EMBARGOS E/OU RESTRIÇÕES NA OFFICE OF FOREIGN ASSETS CONTROL (OFAC), (B) PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INDICADAS, OU QUE VENHAM A SER INDICADAS: (I) NA LISTA SPECIALLY DESIGNATED NATIONALS LIST (SDN) DA OFAC; OU (II) NA LISTA DA ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS (ONU); OU (III) EM NORMAS BRASILEIRAS QUE RESTRINJAM O COMPRADOR DE OPERAR COM DETERMINADAS PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS. ESSE PROCEDIMENTO NÃO RESULTARÁ EM QUALQUER ÔNUS AO COMPRADOR, INFORMANDO-O SOBRE TAL RECUSA.

0080 - O VENDEDOR RESPONSABILIZA-SE PELA LEGITIMIDADE, AUTENTICIDADE E LICEIDADE DE TODAS AS INFORMACOES E DOCUMENTOS PRESTADOS AO COMPRADOR.

0099 - OPERACAO SUJEITA A ALIQUOTA DE IOF, CONFORME DECRETO NR 6306 DE 14/12/2007 E SUAS ALTERACOES.

| Tipo do Contrato | Evento | Número do contrato de câmbio | Data |
|-------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------|
| Compra | Contratação | 000204085265 | 17/04/2019 |

0144 - PARA FINS DO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO A INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A OPERAR NO MERCADO DE CÂMBIO E O CLIENTE SÃO DENOMINADOS COMPRADOR E VENDEDOR, RESPECTIVAMENTE.

0189 - SEM PREJUÍZO DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS AO BANCO, O CLIENTE COMPROMETE-SE DE FORMA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL: (I) A MANTER EM SEU PODER PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTA OPERACAO DE CAMBIO, OU A SUA COPIA; (II) A APRESENTAR IMEDIATAMENTE APOS A SOLICITACAO DO BANCO OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU DE OUTRO ORGAO DE MONITORAMENTO, QUAISQUER DOCUMENTOS ADICIONAIS QUE ESSES ENTENDEREM SEREM NECESSÁRIOS PARA O CORRETO RESPALDO DOCUMENTAL DA OPERAÇÃO ; (III) A RESSARCIR DE IMEDIATO O BANCO POR TODAS AS PERDAS, DANOS, MULTAS OU PREJUIZOS DE QUALQUER TIPO SOFRIDOS PELO BANCO, EM DECORRENCIA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO; E (IV) A NAO REUTILIZAR DOCUMENTOS DE OUTRAS OPERACOES PARA RESPALDAR A VERTENTE OPERACAO, BEM COMO NAO REUTILIZAR OS DOCUMENTOS DESTA PARA RESPALDAR OUTRAS OPERACOES.

| | | | |
|-------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------|
| Tipo do Contrato | Evento | Número do contrato de câmbio | Data |
| Compra | Contratação | 000204085265 | 17/04/2019 |

Instruções de recebimento/pagamento**Canal Bancário Moeda Nacional**

| | | | | |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------|--------------|
| Forma de entrega | Data | Banco | Agência | Conta |
| 1 - Conta de Deposito | 17/04/2019 | | 3159 | 47503 |

Canal Bancário Moeda Estrangeira

| | | |
|--|--|--|
| Cód. Swift do Banco do Beneficiário | Cód. ABA do Banco do Beneficiário | Cód. Chips do Banco do Beneficiário |
| | | |

Nome do Banco do Beneficiário

Conta no Exterior do Beneficiário / IBAN

| | | |
|--|--|--|
| Cód. Swift do Banco Intermediário | Cód. ABA do Banco Intermediário | Cód. Chips do Banco Intermediário |
| | | |

Nome do Banco Intermediário

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário / IBAN

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei 4.131, §§ 2º e 3º com a redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995:

"§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º."

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BANCO BRADESCO S/A

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Cliente: TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E I

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada

Instituição intermediadora: